

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2011

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRA. ALDA SOARES PALHETA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu Secretário **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3277610 SSP-PA, e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital e a **Sr.ª ALDA SOARES PALHETA**, brasileira, portadora do RG nº. 4.573.769-SSP/PA e CPF nº176.624.512-91, residente e domiciliada na Rua Gomes Palheta, S/Nº, CEP:68635-000, Bairro Centro, São Domingos do Capim/PA, denominado doravante **LOCADORA**, firmam o presente Décimo Terceiro Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1. O presente instrumento tem sua origem no **CONTRATO N.º 013/2011**, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Tv. Chaco, nº 1050, Bairro Marco, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da **USF CANAL DA VISCONDE - SESMA/PMB - Protocolo nº 1.163.263/2014 e processo Gdoc 1104/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira da Vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **02/08/2025** e término em **02/08/2026**.

3.1 Fica resguardado o direito à análise do pedido de reajuste quando da disponibilização do índice, o qual encontra-se com sua aplicação suspensa em decorrência dos termos do Decreto nº 113.426 de 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4. O **valor mensal** do presente Termo Aditivo permanecerá no valor de **R\$ 1.517,40 (um mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, perfazendo o **valor anual de R\$ 18.208,80 (dezoito mil reais e duzentos e oito reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600010000

Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6. A Locatária providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no **Diário Oficial do Município de Belém**, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7. Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Décimo Terceiro Termo Aditivo, parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de agosto de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCATÁRIA

ALDA SOARES PALHETA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____